



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital -SGD do Ministério da Economia.

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterá no mínimo:

I - necessidade da contratação, considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas do órgão ou entidade, bem como o seu alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações;

II - explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação da solução de TIC;

III - indicação da fonte dos recursos para a contratação; e

IV - indicação do Integrante Requisitante para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º Após o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda, a Área de TIC avaliará o alinhamento da contratação ao PDTIC e Comunicação e ao Plano Anual de Contratações e indicará o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 3º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 4º Os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.

§ 5º A indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

Preenchimento pela Área Requisitante

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Coordenação-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão

Responsável pela demanda: Carlos Márcio Chaves	Matrícula SIAPE: 1457993
E-mail: carlos.m.chaves@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-3620
Fonte de Recursos: Registro de Preços	Ação: Registro de Preços

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome do Integrante Titular: Carlos Márcio Chaves	Matrícula SIAPE: 1457993
Cargo: Coordenador-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão	Lotação: Coordenação-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão
E-mail: carlos.m.chaves@presidencia.gov.br	Telefone: (61) 3411-3620

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de licenciamento de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) Oracle Database, bem como serviços de suporte e atualização de versão.

OBJETIVO ESTRATÉGICO

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC 2019-2022 (MCTIC):

OE.TIC.05 - Obter níveis crescentes de maturidade em TIC:

Promover a avaliação dos sistemas legados que atendem às diversas áreas de negócios do MCTIC, possibilitando que a área de TIC, juntamente com as áreas finalísticas, priorizem a migração dos sistemas de natureza crítica e construa um conjunto de sistemas de TIC mais homogêneo, que facilite as atividades de manutenção ao longo do ciclo de vida de tais sistemas

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Necessidades:

NS14 - Provimento de aplicações em ambientes de alta disponibilidade

NS16 - Sustentação e evolução dos sistemas e portais em produção, promovendo segurança e integração

Ações:

Plano de Trabalho de Governança para 2020 (Tabela 7).

PDTI 2020-2022

NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério das Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

Já o Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

1. Secretaria de Radiodifusão - SERAD;
2. Secretaria de Telecomunicações - SETEL;
3. Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;
4. Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e
5. Secretaria Executiva - SEXEC.

Nesse sentido, foi realizado um mapeamento dos sistemas utilizados e mantidos pelas citadas Secretarias que necessitarão ser migrados para a infraestrutura entre as várias tecnologias utilizadas, foram identificados 18 (dezoito) sistemas desenvolvidos e sustentados pela SECOM que utilizam o Oracle Database para a tabela abaixo:

Sistema	Descrição
ADMINISTRATIVO	Módulo de gestão de tabelas básicas, segurança e usuários do GESTAOSECOM.
CONTRATOS	Controle de contratos de comunicação
GESTAOSECOM	Portal de sistemas que atendem à gestão da comunicação de Governo envolvendo os projetos que atendem ao SICOM bem como aos projetos internos da SECOM.
GESTAOSECOMGER	Conjunto de relatórios gerenciais para cada módulo do GestaoSeCom
LIQUIDACAO	Gestão da liquidação de pagamentos dos contratos de comunicação da SECOM.
MIDIACAD	Cadastro de veículos/ preços do gov. federal
MIDIWEB – SISTEMA DE GESTÃO DE MÍDIA	Permite que órgãos da administração pública direta e entidades participantes do SICOM possam submeter suas propostas de ações de mídia dos assessores do departamento de mídia da SECOM, permitindo que esta monitore os investimentos gerais.
PATROCINIO - SISTEMA DE PATROCÍNIO	Permite a governança das ações de patrocínio do SICOM pela SECOM e também atender à orientação dos órgãos de controle e fiscalização.
PUBLICIDADE - SISTEMA DE PUBLICIDADE	Controla o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade, aos veículos e demais meios de divulgação, de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
SEC - SISTEMA DE GESTÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	Permite controlar a execução contratual de serviços de comunicação com o objetivo de permitir: gestão das ordens de serviço; gestão das ações inseridas nas ós; gestão da execução das solicitações; integração com o sistema de liquidação e pagamentos.
SECOMWEB	Sistema de gestão do contrato de publicidade da SECOM que administra o processo de autorização das demandas de publicidade, do processo de criação de peças publicitárias, da contratação de serviços de produção publicitária e da contratação de serviços de mídia, além de controlar a liquidação e pagamento das notas fiscais geradas.
SECOMWEBGER	Conjunto de relatórios gerenciais para os módulos do SECOMWEB.
SIREF	Cadastro de fornecedores / ações de produção publicitária / planejamento anual de comunicações / Referências de produção publicitária
SISAC - SISTEMA DE CONTROLE DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	Permite coordenar as ações de comunicação de patrocínio de órgãos e entidades do governo federal. visa atender à determinação dos órgãos para que a SECOM tenha controle sistematizado das ações de comunicação do governo federal.
Sistema de Cadastro de WhatsApp Institucional	Sistema que gerencia o cadastrado de adesão ao WhatsApp institucional para envio de informações, notícias e serviços do governo federal.
Sistema de Credenciamento para Profissionais de Imprensa	Sistema que gerencia o credenciamento para os profissionais de imprensa que realizam a cobertura das atividades no Palácio do Planalto, e presidenciais, destinado aos jornalistas brasileiros, estrangeiros e profissionais da área técnica de todas as Capitais e Distrito Federal. Conteúdo em português, inglês e espanhol.
Subcomissão	Sistema que permite a gestão de profissionais para participação em subcomissões de licitação.

No entanto, atualmente o MCOM não possui licenciamento do software e uma possível migração para outros Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados inviável e poderia causar riscos aos dados armazenados e gerenciados pelas aplicações.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de licenciamento do software, bem como serviços de suporte e atualização de versão.

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

Indicador 05: Número de sistemas com processo automatizado.

Meta: Ter pelo menos 1 sistema com processo automatizado por ano.

Objetivo Estratégico: OE.TIC.05 - Promover a integração de sistemas.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Possibilitar a migração dos sistemas de informação desenvolvidos e sustentados pela SECOM para a infraestrutura de rede do MCOM;
2. Permitir a continuidade do aperfeiçoamento dos serviços prestados pela área de Tecnologia da Informação focado nos objetivos estratégicos e operacionais do órgão, referentes aos aplicativos e sistemas de informação desenvolvidos e mantidos para o MCOM;
3. Manter os sistemas de produção de relatórios, aplicativos e sistemas de informação da área-fim;
4. Garantir disponibilidade e continuidade dos serviços de produção de softwares que são imprescindíveis atualmente para o pleno desempenho das atividades do órgão;
5. Realizar a entrega do sistema corporativos, suas funcionalidades, módulos e relatórios com eficiência e qualidade;
6. Menor tempo de indisponibilidade do ambiente e dos serviços de banco de dados e aplicações;
7. Aumentar a capacidade de armazenamento e gestão de dados do MCOM.

NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVO DOCUMENTO

A fase de planejamento da presente contratação teve início com a criação da primeira versão do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 6003867) em 21 de outubro de 2021, o qual foi elaborado em conjunto pela Área Requisitante da solução e a Área Técnica deste Ministério das Comunicações. No entanto, somente após o andamento do processo, verificou-se um erro formal na identificação da área requisitante da demanda, onde deveria estar a Coordenação-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão e o respectivo servidor responsável, Carlos Márcio Chaves, foi inserido o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, o servidor Daniel Miranda Pontes Rogério.

Assim, com o objetivo de manter um histórico temporal no presente processo, além de possibilitar maior garantia de transparência em acessos posteriores, a primeira versão do DOD (SEI 6003867) será mantida no rol de documentos e este DOD será utilizado para correção da identificação da área requisitante da demanda.

Cumpre informar que a anulação do primeiro DOD não inviabiliza o processo de contratação em andamento e não gera impactos no planejamento realizado até o momento.

ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, esta área requisitante encaminha o presente documento de oficialização de demanda.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
CARLOS MÁRCIO CHAVES
 Coordenador-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão

APROVAÇÃO PELA ÁREA DE TIC (§1º, ART 10, IN N° 01/2019/SGD)

Nos termos do §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, consideramos que a demanda está alinhada ao PDTIC-MTIC 2020-2022 e ao Plano Anual de Contratações para 2021, indicamos abaixo o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome do Integrante Titular: Marcus Vinicius de Jesus Azevedo	Matrícula SIAPE: 2106829
Cargo: Coordenador de Sistemas de Informação	Lotação: COSIN/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM
E-mail: marcus.azevedo@mctic.gov.br	Telefone: (61) 98400-6266

Nos termos do §2º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, encaminhamos este Documento de Oficialização da Demanda à autoridade competente da Área Administrativa para que (i) decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; (ii) indique o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e (iii) institua a Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
DANIEL MIRANDA PONTES ROGÉRIO
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Márcio Chaves, Coordenador-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão**, em 12/02/2021, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Jesus Azevedo, Coordenador de Sistemas de Informação**, em 12/02/2021, às 11:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogério, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 12/02/2021, às 14:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6503491** e o código CRC **6ECF1911**.